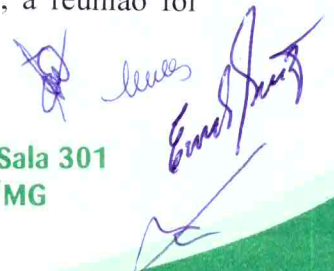


Ata nº 117

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de março de dois mil e vinte e dois, às oito horas e trinta minutos, a Diretoria Executiva do IPREVI, composta por Edivaldo Antônio da Silva Araújo (Diretor Geral), Evair Barbosa de Souza (Diretor Previdenciário) e Luís Roberto de Andrade (Diretor Administrativo - Financeiro), reuniram-se na sala da Diretoria Geral para deliberar sobre Assuntos Administrativos. O Diretor Edivaldo iniciou expondo que de acordo com a reunião realizada no dia 22/03/2022, às 14.30, na Procuradoria do Município entre os Procuradores e a Diretoria Executiva do IPREVI, para tratar do assunto relacionado à licitação de uma empresa especializada em previdência com o objetivo de elaboração do Projeto da Reforma Previdenciária do Município para atender a Emenda Constitucional nº 103/2019, onde a Procuradora Jodiane Ferreira da Silva se pronunciou dizendo que não haveria necessidade de contratação de empresa e que ela poderia elaborar e redigir o Projeto, ficou definido que a Procuradoria do Município irá elaborar o Projeto de Lei da referida Reforma. Porém, durante a reunião surgiu a preocupação sobre quem iria apresentar e explicar juridicamente o Projeto de Lei junto ao Conselho, Sindicato, Servidores, Audiência Pública e Câmara Municipal. Edivaldo Continuou dizendo que o Procurador Adriano de Castro Antônio sugeriu que fosse feito um aditivo no Contrato com o Atual advogado do IPREVI, para essa finalidade e que o enviasse para analisar e dar parecer. Edivaldo expôs também que havia se manifestado contra fazer esse aditivo uma vez que isso nunca foi feito no Instituto e não acha correto, pois o objeto do contrato é diferente, contudo enviou o contrato assinado com o advogado do IPREVI para ele analisar e ver se era possível fazer esse aditivo dentro da legalidade, mas que até o presente momento ainda não havia obtido retorno. O Diretor Evair expôs que embora a Reforma Previdenciária seja assunto diretamente relacionado ao IPREVI, o Projeto da Reforma Previdenciária tem que ser proposto pelo Poder Executivo. Sendo assim, já que a Procuradora Jodiane se dispôs a fazer o Projeto, o IPREVI poderá colaborar disponibilizando o atuário e demais informações pertinentes ao Projeto. O Diretor Luís, também expôs a mesma opinião do Diretor Evair e disse que o IPREVI deve aguardar a Procuradoria elaborar a parte jurídica do Projeto de Reforma e disponibilizar o Atuário do IPREVI para questões atuárias quando a Procuradoria necessitar. Quanto à apresentação e discussão jurídica do Referido Projeto, os diretores concordam que deverá ser com a participação dos Procuradores e da mesma forma o IPREVI poderá disponibilizar esclarecimentos do atuário. Após discussão, os diretores decidiram aguardar o Projeto ser elaborado pela Procuradoria para análise. Em seguida o Diretor Edivaldo informou aos demais diretores que o SAAE enviou ao IPREVI um ofício propondo sugestões de alteração relacionadas ao Abono Permanência e que uma vez que a Procuradoria irá elaborar o Projeto, encaminhará o ofício à Procuradoria para análise das sugestões e possível inclusão da alteração no Projeto de Lei da Reforma. Em seguida Edivaldo passou a tratar sobre a contratação de Médico Perito para realizar perícias médicas relacionadas a Aposentadorias por Invalidez, COMPREV, perícia anual dos aposentados por invalidez e perícias nos Laudos LTCAT e PPP. Após Discussão ficou decidido Fazer a contratação pela modalidade Pregão para uma média de 50 perícias anuais. Não havendo mais nada a tratar, a reunião foi



encerrada, e eu Cássia Maria Lopes Salgado, Chefe de Secretaria do IPREVI, digitei a presente ata que pós aprovada será assinada por mim e pelos demais presentes à reunião.

Cássia Maria Lopes Salgado *lmsalgado*

Edivaldo Antônio da Silva Araújo *Edivaldo*

Evair Barbosa de Souza *Evair*

Luís Roberto de Andrade *Luís*